



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA

COTAÇÃO DE PREÇOS				
OBJETO:		Laudo de Avaliação do imóvel da PRRO		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Avaliação do imóvel da sede da PRRO, com emissão de Laudo de valor estimado. (Vide requisitos Anexo I)	01		
TOTAL R\$:				

Porte de Empresa: ☐ ME/EPP ☐ Outros Validade da proposta: _____ dias (mínimo: 60 dias) Prazo de entrega: ☐ Conforme projeto básico ☐ Outro: _____ dias Anexos Recebidos: ☒ Projeto Básico Telefone: () _____ - _____ E-mail: Dados Bancários: Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____ Dados do Representante da empresa: Nome: _____ RG: _____ CPF: _____	CARIMBO (CNPJ/RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/CIDADE
---	--

Porto Velho, ____ de _____ de 2024.

ANEXO I

REQUISITOS DO LAUDO

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Confecção, emissão e entrega de 01 (um) laudo de avaliação de imóvel, elaborado por profissional habilitado, por meio do método Método Comparativo Direto de dados de Mercado, conforme à ABNT NBR 14653 Avaliação de Bens, partes 1 e 2 atualizadas, conteúdo, no mínimo, os requisitos expostos na Seção 5 deste documento.

O imóvel a ser avaliado é a sede da Procuradoria da República em Rondônia, situ à rua José Camanho, 3307, Embratel, Porto Velho-RO. A edificação possui 3.268 m² de área construída, mais 626,52 m² de área de estacionamento parcialmente coberto.

Condições de execução: Após o recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, o contrato terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para a entrega definitiva do laudo.

O laudo deverá ser elaborado da seguinte forma:

1 - O valor de mercado será determinado por meio de laudo de avaliação, utilizando o método comparativo direto de dados de mercado, conforme orientação da NBR 14.653 e § 3º do Art. 32 da IN SPU/ME Nº 67/22.

2 - É recomendável que se busquem os mais elevados graus de fundamentação e precisão possíveis do valor estimado para a elaboração do laudo.

3 - É requerido o atingimento de pelo menos grau II de fundamentação, devendo ser justificado pelo avaliador quando da sua impossibilidade, passando essa justificativa por análise para aceitação.

4 - O laudo de avaliação deverá ter todas as suas páginas rubricadas e/ou assinadas, sendo a última obrigatoriamente assinada por responsável técnico com a indicação do seu registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, admitida assinatura digital certificada.

5 - O laudo elaborado deverá ser acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT e deverão observar os procedimentos previstos no Capítulo II, Seção V da IN SPU/ME Nº 67/22.

6 - Para a identificação do valor do imóvel a avaliação deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - identificação da pessoa física ou jurídica que tenha solicitado o trabalho;

II - objetivo e finalidade da avaliação;

- III - identificação e caracterização do bem avaliando;
 - IV - localização do avaliando por meio de coordenadas geográficas em graus decimais
 - V - levantamento fotográfico, no qual conste a data e autoria da vistoria;
 - VI - especificação da avaliação indicando a metodologia utilizada;
 - VII - resultado da avaliação e sua data de referência; e
 - VIII - assinatura do responsável.
- 7 - A documentação dominial/cartorial do imóvel deverá ser anexada à avaliação.
- 8 - Na impossibilidade de serem incluídos os anexos e informações mencionadas nos itens 5.3.6 e 5.3.7, o avaliador deverá consignar as devidas justificativas no item "Pressupostos, Ressalvas e Fatores Limitantes" da avaliação.
- 9 - O laudo com utilização do tratamento por fatores só serão permitidos se, obrigatoriamente, atenderem ao disposto no item B.1 do Anexo B da NBR 14.653 parte 2.
- 10 - Os laudos devem ser especificados quanto à fundamentação e precisão de acordo com tabelas de referência da NBR 14.653.
- 11 - São requisitos para o laudo de avaliação, devendo ser justificado pelo avaliador quando da sua impossibilidade, passando essa justificativa por análise para aceitação:
- I - coeficiente de correlação do modelo de, no mínimo, 0,75;
 - II - dados de mercado contemporâneos em relação à data de referência do laudo; e
 - III - apresentação de endereço completo e pelo menos uma foto de cada elemento pesquisado para sua verificação quanto a similaridade em relação ao imóvel avaliando.
- 12 - O profissional técnico responsável pelo laudo deverá emitir Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, para engenheiros e arquitetos, respectivamente.
- 13 - O laudo de avaliação deverá ser entregue na sua modalidade completa, conforme NBR 14.653, em 01 (uma) via física e 01 (uma) via digital (em pen-drive).

Rua José Camacho, 3307, Bairro Embratel - CEP 76.820-886 - Porto Velho – RO
prro-assesp@mpf.mp.br (69) 32160553

Assinado com login e senha por DAIENY KETLEIN COSTA E FERREIRA BISINELLA, em 17/05/2024 16:28. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 4848c925.15d30c6f.e5a548c0.ca485f8a